



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 182/92.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TÍTULO PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 23.07.92, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, a título precário, por prazo determinado de três meses, prorrogável por até igual período, de um profissional médico, clínico geral, habilitado, para iniciar a operacionalização dos serviços de assistência médica e ambulatorial do Hospital Municipal.*

Art. 2º - *O profissional, face ao grande contingente de clientela carente a ser assistida, prestará serviços pelo período de oito horas de segunda a quinta-feira, inclusive, à população local, sempre que necessário, e receberá, como contraprestação dos serviços especializados contratados, sem vínculo de emprego, o valor mensal de 400 (Quatrosentas) UFERMS, que lhe será repassado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 27 de Julho de 1992.*


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 27.07.92